



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a vigésima quarta sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação de advogados, simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação das Exm^{as} Sras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Ramos Barreto, bem como da Exm^a. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exmº Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão em razão de compensação de saldo de férias. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 19ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 12 e 15/6/2023, e das 22ª e 23ª sessões de julgamento presencial, ordinária e extraordinária, realizadas, respectivamente, em 13 e 14/6/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.741/2023, do dia 12/6/2023, às fls. 621/628, e publicada em 13/6/2023, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 19 Processo Nº AP-0001983-02.2017.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11.041 e, pela agravada(Industrial Porto Rico S/A), o advogado Rodrigo Trindade Rangel, OAB/AL 6.049. **Decisão:** após os votos das Exmas. Sra. Desembargadora Relatora e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que conheciam e davam parcial provimento ao agravo de petição para determinar o prosseguimento da execução quanto à multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000644-86.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação o pagamento dos seguintes títulos, observando-se os parâmetros estabelecidos na fundamentação: a.1) 15 minutos extras por dia, com adicional de 50% e 100%, assim consideradas as horas que tenham ultrapassado a 8ª diária ou a 44ª semanal, no módulo mais benéfico; a.2) diferença de adicional noturno; a.3) dobras de feriados laborados e não pagos, nem compensados; a.4) 15 minutos por dia de efetivo trabalho, a título de intervalo intrajornada, com adicional de 50%, e reflexos apenas até 10.11.2017 (Lei n.º 13.467/2017). A partir de 11.11.2017, não há reflexos, dada a natureza indenizatória da verba em razão da redação dada pela Lei n.º 13.467/2017 ao artigo 71, § 4º, CLT; b) majorar a indenização por danos morais para o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando o disposto na Súmula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de nº. 439, do TST; c) majorar para 10%, sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, a importância devida pela parte reclamada a título de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da reclamante; d) excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios devidos pela reclamante. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$600,00 calculadas sobre R\$30.000,00, valor ora arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000418-20.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo agravado/exequente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por falta de garantia do juízo e, declarando o agravante litigante de má-fé, condená-lo ao pagamento da multa de 2%, sobre o valor da execução a favor do exequente. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000300-91.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL-b11.371. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000608-87.2022.5.19.0061** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Syslei Sampaio de Araújo, OAB/AL18.127. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000785-13.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto para, de ofício, declarar a nulidade da sentença, em razão do julgamento "citra petita", e determinar o retorno dos autos à instância de origem para que nova sentença seja prolatada, desta feita com o enfrentamento de todos os pedidos acionários. Prejudicada a análise dos demais pleitos recursais obreiros e do recurso ordinário patronal. Custas inalteradas. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000831-85.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL10.780. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa e conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a empresa ao pagamento das férias de 2018/2019 de forma dobrada, inclusive com o terço constitucional abatendo os valores comprovadamente pagos de igual título. Custas majoradas em R\$ 20,00 calculadas em 2% sobre R\$ 1.000,00. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000904-89.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL10.780. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do obreiro para, reformando a sentença: 1- excluir da condenação os honorários advocatícios para os advogados da empresa e; 2- fixar honorários advocatícios sucumbenciais em 15% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença para a advogada do obreiro e, 3 - majorar o valor da indenização por danos morais para R\$30.000,00. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000164-02.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, e pelo reclamado/recorrido, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL2.996. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000111-44.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL12.959, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000096-19.2022.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada a sustentação oral, pela recorrente/reclamada, do advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL12.959. **Decisão:** por unanimidade, deferindo o requerimento formulado pela advogada do reclamante, adiar o presente julgamento. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000215-73.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000252-06.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, a advogada Ana Cláudia Arantes Grechi, OAB/SP 244.570, e pela recorrente/reclamada (ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.), o advogado Felipe Arcoverde Vilanova, OAB/PE 40.637. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao recurso empresarial e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para: a) reconhecer o enquadramento da reclamante na categoria de financeiro, com direito a jornada legal de 6h diárias e 36 horas semanais, b) reajustes salariais previstos nas CCTs da categoria de financeiro, todos sobre o salário base acrescidos das gratificações de função e dos adicionais por tempo de serviço, e reflexos sobre as parcelas de 13º salários vencidos, férias vencidas, todas acrescidas de 1/3, horas extras, e repousos remunerados (incluindo os sábados e os feriados conforme convenções coletivas), atendida a respectiva integração sobre os salários mensais do contrato de trabalho. c) Diferenças do FGTS a incidir sobre horas extras, inclusive sobre os repousos semanais remunerados, diferenças salariais para o piso dos financeiro. d) participação nos lucros e resultados (PLRs) do período, nos termos da cláusula 1ª da CCT específica que regulamenta o direito em âmbito empresarial, limitado aos anos completos. e) Adicionais por tempo de serviço referentes ao vínculo de emprego. f) Auxílio refeição e auxílio cesta alimentação, de décima terceira cesta alimentação por ano, em conformidade com as CCTs adunadas, nos termos das cláusulas 14ª e 15ª, das normas coletivas da categoria dos financeiros durante todo o seu contrato de trabalho imprescrito, autorizada a dedução das parcelas denominadas "Vale Alimentação Empr" e "Vale Refeição Empr" constantes nos contracheques. g) horas extras excedentes das 6 horas diárias e 36 horas semanais, acrescidas de 50% e repercussões em férias + 1/3, inclusive proporcional, 13º salário, inclusive proporcional, diferenças de recolhimentos do FGTS, por todo o período imprescrito, observada a jornada fixada de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 19h00, com intervalo de 40 minutos, e aos sábados, das 8h30 às 16h, com mesmo intervalo. Por habituais, as horas extras integram-se ao salário e ensejam reflexos no repouso semanal remunerado, férias, 13º salários e FGTS. h) o pagamento 1 hora diária pela não concessão integral do intervalo intrajornada diário, com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, e aviso prévio indenizado, até FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, e aviso prévio indenizado, até outubro de 2017, e 20 minutos diários, sem repercussão, após outubro de 2017, data da entrada em vigor da Lei 13.467 (reforma trabalhista), respeitando-se a prescrição quinquenal. i) o pagamento do intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT, e repercussões sobre FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, e aviso prévio indenizado, limitada ao período contratual até outubro de 2017; j) honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação em favor da advogada da reclamante. Custas, pela demandada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000214-74.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamada/recorrente, o advogado Cláudio José Ferreira de Lima Canuto, OAB/AL 19.090. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e negar provimento ao recurso patronal. Custas adicionais de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor acrescido à condenação. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000212-07.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Cláudio José Ferreira de Lima Canuto, OAB/AL 19.090. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar a retificação da base de cálculo da multa fundiária, para que sejam considerados todos os valores depositados durante a constância laboral, com observância da OJ nº 42 da SDI-I do TST; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para afastar a multa do art. 467 da CLT. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000091-91.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela recorrida/reclamada CLINICA MEDICA M&A LTDA, a advogada Gabriely Gouveia Costa, OAB/AL 11.137. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e dava provimento ao recurso ordinário para declarar a responsabilidade subsidiária da empresa CLÍNICA MÉDICA M&A LTDA. (litisconsorte) pelo pagamento das verbas constantes na condenação, por força de culpa "in eligendo" e por aplicação analógica do art. 455 da CLT, em decorrência do inadimplemento de obrigações trabalhistas contraídas pela reclamada principal, consoante o disposto na tese do item 4, da decisão da SBDI-1, TST, prolatada no Incidente de Recurso de Revista Repetitivo suscitado no RR-190-53.2015.5.03.0090, por unanimidade, concede vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se votar posteriormente. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000087-54.2022.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada a sustentação oral, pela recorrida/reclamada CLINICA MEDICA M&A LTDA, da advogada Gabriely Gouveia Costa, OAB/AL 11.137. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000310-66.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, a advogada Priscylla Arlego Tavares Dias, OAB/PE 32.632. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000815-50.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Leandro Augusto dos Reis Soares, OAB/SP 299.465, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto para conceder o benefício da justiça gratuita e excluir a condenação da reclamante ao pagamento de honorários advocatícios. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000507-30.2022.5.19.0003** O advogado José Ygor Oliveira da Rosa, OAB/AL 12.537, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000177-25.2023.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário, por perda do objeto. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000208-19.2023.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento ao apelo interposto. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000232-47.2023.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RECORRENTE **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento: a) das horas extras por supressão do intervalo intrajornada, no montante de 40 minutos por dia, acrescidas do adicional de 50%, nos dias com jornada de trabalho superior a 6ª hora diária, consoante previsão do artigo 71, da CL, e conforme os controles de jornada anexados aos autos; b) de honorários advocatícios de sucumbência, em prol dos patronos da autora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas em reversão, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atribuído à condenação, para efeitos processuais. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000270-85.2023.5.19.0059** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Decisão:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário interposto pelas partes litigantes por perda do objeto. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000431-21.2011.5.19.0058** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000619-12.2021.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de 40 minutos extras diários, com adicional e reflexos; negar provimento ao recurso ordinário patronal. Tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo. Custas mantidas. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000982-17.2021.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0001291-77.2017.5.19.0004** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Decisão:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição por ausência de delimitação dos valores (art.897, § 1º, da CLT). **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0001084-11.2022.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 30 Processo Nº 0000020-45.2022.5.19.0008** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando a embargante ao pagamento da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 31 Processo Nº 0000203-94.2021.5.19.0058** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000236-88.2020.5.19.0262** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 33 Processo Nº 0000402-73.2022.5.19.0061** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 34 Processo Nº 0000555-29.2021.5.19.0001** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 35 Processo Nº 0000741-59.2020.5.19.0010** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 36 Processo Nº 0000767-81.2020.5.19.0002** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 37 Processo Nº 0000769-30.2020.5.19.0009** (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 38 Processo Nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000803-43.2022.5.19.0006 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às treze horas e dez minutos do dia vinte do mês de junho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**